
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.459/2022

De 10 de maio de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Exercício anterior no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação:

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08001:0824200121.024 – Prog. SIGTV Estrut . Invest APAE

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 690).....R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 50.000,00

FONTE: 793 – Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE

08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

08003:0824400092.069 – Gestão do Programa FEAS Incentivo

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339032:- Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita
(Ficha 703).R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), proveniente das seguintes fontes:

**FONTE: 0793 – PROG. SIGTV
ESTRUT.INVESTIMENTO APAE R\$ 50.000,00**

FONTE: 0795 – FEAS INCENTIVO 6 R\$ 20.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 70.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (10/05/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:705C9C5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2022. Edição 2515

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>